



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM-062/2021
AO PROJETO DE LEI Nº EM 074/2021

Emenda Modificativa :

Altera o anexo III no art 1º do projeto de Lei EM 074/2021 com a seguinte redação :

ANEXO III

Grau Hierárquico	Grupo	Cargo	Carga horária/ Mês	Vagas
GH/07	A	Auxiliar de Produção - Nível Elementar	220 H	600

JUSTIFICATIVA:

Sabemos da importância da Emop para o nosso Município sendo hoje sua maior prestadora de serviço .

O seu corpo de funcionário sem duvida são é o maior patrimônio, é de nosso conhecimento a necessidade de aumentar o número de funcionário para melhor prestação de serviço , mas com responsabilidade pois todos seus funcionários por direito devem receber seus salários em dias todo final do mês .

Diante dos fatos não podemos deixar de considerar que desde a sua criação a cada ano que passa a Emop não é alto sustentável sendo necessário vários aportes financeiros por parte da administração Municipal ao longo de sua existência.

Esta emenda visa o equilíbrio onde autorizamos o aumento de 150 funcionários atendendo o princípio da razoabilidade sem comprometer a parte financeira da Empresa permitindo que ela seja alto sustentável.

Ademir Silva
Vereador MDB